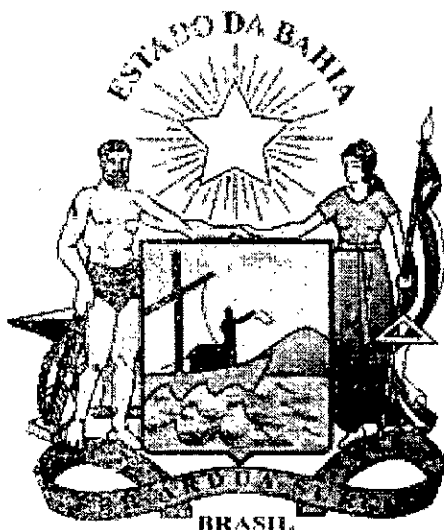




# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUY BARBOSA

Estado da Bahia



2020

## Processo de Pagamento Nº 1180

Data: 14/08/2020

Empenho Nº: 451

Credor: 25522 - J G FILHO - ME



Valor Bruto R\$:	691,00
Valor Retido R\$:	0,00
Valor Líquido R\$:	691,00

Dotação Orçamentária

**Reduzido:** 2105.3330.9214  
**Unidade:** 02.06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Ação:** 2.105 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)  
**Elemento:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
**Fonte:** 9214 - Transf.de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
624007-8	FMS RUY BARBOSA FNSBLAFB	4818*-5	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	77777	691,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUY BARBOSA

PRAÇA CÍCERO ALENCAR - CENTRO

CNPJ: 10.896.489/0001-85 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

## NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 410/2019

EMPENHO: 451 / 2020

Data do Empenho: 03/08/2020 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

**FORNECEDOR**

Nome: **25522 - J G FILHO - ME** Tipo Pessoa: Jurídica  
 Endereço: RUA RENATO FRANCISCO SILVA, 182 Complemento:  
 Bairro: JOÃO EVANGELISTA Cidade: RUY BARBOSA Estado: BA  
 CNPJ: 00.715.451/0001-05 Insc. Estadual: CPF: RG:  
 Conta: Agência: Banco: -

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Reduzido: **2105.3330.9214 - EXTRAORDINÁRIO**  
 Unidade: 02.06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 - Saúde  
 Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE  
 Ação: 2.105 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)  
 Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Fonte: 9214 - Transf.de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS  
 Sub-Elemento: 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 040/2019	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	691,11	691,00	0,11
Patrimônio:				

**HISTÓRICO**  
 VALOR EMPENHADO PARA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 59 ( CINQUENTA E NOVE) GALÕES DE ÁGUA MINERAL E 03 ( TRÊS) BOTIJÕES DE GÁS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA.

Nº Ordem	Especificação ( Item )	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## Seiscentos e noventa e um reais ## 691,00

<p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 03/08/2020.</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i></p> <p style="text-align: center;">MARISTELA ALENCAR DE ALCANTARA VIEIRA          Secretária de Saúde          CPF : 357.822.265-87</p>	<p>Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 03/08/2020</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i></p> <p style="text-align: center;">ELIETE OLIVEIRA CONCEIÇÃO          Auxiliar Contábil          CPF : 618.412.265-72</p>
---	---



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUY BARBOSA

PRAÇA CÍCERO ALENCAR - CENTRO

CNPJ: 10.896.489/0001-85 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 410/2019

EMPENHO: 451 / 2020

Data do Empenho: 03/08/2020

TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

### FORNECEDOR

Nome: **25522 - J G FILHO - ME** Tipo Pessoa: Jurídica  
 Endereço: RUA RENATO FRANCISCO SILVA, 182 Complemento:  
 Bairro: JOÃO EVANGELISTA Cidade: RUY BARBOSA Estado: BA  
 CNPJ: 00.715.451/0001-05 Insc. Estadual: CPF: RG:  
 Conta: Agência: Banco: -

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: **2105.3330.9214 - EXTRAORDINÁRIO**  
 Unidade: 02.06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 - Saúde  
 Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE  
 Ação: 2.105 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)  
 Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Fonte: 9214 - Transf.de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS  
 Sub-Elemento: 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Modalidade:	Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.:	040/2019	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	-	Contrato:	-	691,11	<b>691,00</b>	0,11
Patrimônio:	-					

- HISTÓRICO  
 VALOR EMPENHADO PARA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 59 ( CINQUENTA E NOVE) GALÕES DE ÁGUA MINERAL E 03 ( TRÊS) BOTIJÕES DE GÁS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA.

Data do Empenho: 03/08/2020 Data do Liquidação: 10/08/2020

### RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
	### Seiscentos e noventa e um reais ##	0,00
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	<b>691,00</b>

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	10/08/2020	357	1			691,00

### DESDOBRAMENTOS ( PCASP )

Código	Descrição	Valor R\$
33111030	LIQUIDAÇÃO GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	691,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em  
**10/08/2020.**

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO  
 Secretário(a)

CPF : 676.706.875-68

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em  
**10/08/2020, podendo efetuar o pagamento.**

JUCELIA DOS SANTOS MACHADO  
 Auxiliar Contábil

CPF : 883.201.975-20

1979185



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIREZ - 22/09/2020 19:03:49  
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: c1c46847-19cf-4e05-a941-a8724c921ad



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUY BARBOSA

PRAÇA CÍCERO ALENCAR - CENTRO

CNPJ: 10.896.489/0001-85 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIREZ - 22/09/2020 19:03:49  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo=do\_documento:c1c4d6847-19cf-4e05-a941-a8724c1921fad

## ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 410/2019

EMPENHO: 451 / 2020 Data do Empenho: 03/08/2020 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

**FORNECEDOR**

Nome: 25522 - J G FILHO - ME Tipo Pessoa: Jurídica  
 Endereço: RUA RENATO FRANCISCO SILVA, 182 Complemento:  
 Bairro: JOÃO EVANGELISTA Cidade: RUY BARBOSA Estado: BA  
 CNPJ: 00.715.451/0001-05 Insc. Estadual: CPF: RG:  
 Conta: Agência: Banco: -

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Reduzido: 2105.3330.9214 - EXTRAORDINÁRIO

Unidade: 02.06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 - Saúde  
 Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE  
 Ação: 2.105 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)  
 Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Fonte: 9214 - Transf.de Recursos do Sistema Unico de Saude-SUS  
 Sub-Elemento: 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 040/2019	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	3.891,11	691,00	3.200,11
Patrimônio: -				

**HISTÓRICO**

VALOR EMPENHADO PARA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 59 ( CINQUENTA E NOVE ) GALÕES DE ÁGUA MINERAL E 03 ( TRÊS ) BOTIJÕES DE GÁS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA.

Data do Empenho: 03/08/2020 Data do Liquidação: 10/08/2020 Data do Pagamento: 14/08/2020

## Seiscentos e noventa e um reais ## **Valor Bruto** 691,00

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 691,00 (Seiscentos e noventa e um reais ) proveniente desta nota. Em, 14/08/2020	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 14/08/2020
MARISTELA ALENCAR DE ALCANTARA VIEIRA Secretária de Saúde CPF : 357.822.265-87	JULIANO REGIS SEIXAS ARRUDA CARDOSO Tesoureiro CPF : 024.687.655-75

**IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA**

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
4007-8	FMS RUY BARBOSA FNSBLAFB	4818*5	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	77777	691,00

**RECIBO**

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUY BARBOSA a importância supra de R\$ 691,00 (Seiscentos e noventa e um reais ), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



::Comprovantes



**Comprovante de Transferência de Valores**  
 via GovConta Caixa

<b>Emitente:</b>	FMS RUY BARBOSA FNSBLAFB
<b>Conta Origem:</b>	4818/006/00624007-8

<b>Conta Destino:</b>	4818/003/00000314-2
<b>Nome do Destinatário:</b>	J G FILHO
<b>Valor:</b>	R\$691,00
<b>Identificação da Operação:</b>	PAGAMENTO FORNECEDOR

<b>Data de Débito:</b>	14/08/2020 -11:52:48
<b>Data da Operação:</b>	14/08/2020
<b>Código da Operação:</b>	295750630
<b>Chave de Segurança:</b>	2YJJPQSH8RWNUMLQ3

<b>CPFs Autorizadores:</b>
395.381.415-04
024.687.655-75

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS



J G FILHO-ME

RUA RENATO FRANCISCO SILVA, 182  
JOAO EVANGELISTA - RUY BARBOSA - BA  
Fone: (75)99988-8900 CEP: 46800-000

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.357  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2920 0800 7154 5100 0105 5500 1000 0003 5717 1520 9690

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NFe sem Autorização de Uso da SEFAZ

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
126400278ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
00.715.451/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ / CPF

10.896.489/0001-85

DATA DA EMISSÃO

10/08/2020

ENDEREÇO

PRACA CICERO ALENCAR, 230 230A

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

46800-000

DATA DA SAÍDA

10/08/2020

MUNICÍPIO

RUY BARBOSA

UF

BA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	691,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				691,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
59						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	C80SH	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
1230000000024	AGUA GARRAFAO DE 20 LITROS	22011000	0102	5102	UN	59,00	8,00	0,00	472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1230000000017	GLP P-13	27111910	0102	5102	UN	3,00	73,00	0,00	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Leandro Felipe de Jesus Santos  
AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 25/2017  
14 DE JANEIRO DE 2017

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Núcleo CORONAVIRUS Val. Aprox. Tributos Federais R\$0,00, Estaduais R\$0,00, Municipais R\$0,00, Fonte: IBPT/FECOMERCIO (aWd7S8)	



PODEP JUDICIAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J G FILHO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.715.451/0001-05

Certidão nº: 8059879/2020

Expedição: 07/04/2020, às 15:23:17

Validade: 03/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e            q u e            J            G            F I L H O             
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ nº  
00.715.451/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho e Comissão de Conciliação Prévia.

Assinado digitalmente por: Jesus S...  
AUXILIAR DE COLETA DE INSC...  
PORTARIA Nº 25/2017  
04 DE JANEIRO DE 2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J G FILHO**  
**CNPJ: 00.715.451/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 15:20:08 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.

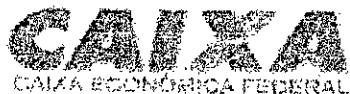
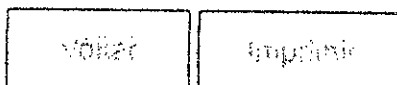
Válida até 04/10/2020.

Código de controle da certidão: **D181.C911.1327.8F35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leandro Felipe de Jesus Santos  
 AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO  
 PORTARIA Nº 25/2017  
 4 DE ABRIL DE 2017





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.715.451/0001-05  
**Razão Social:** G FILHO ME  
**Endereço:** RUA RENATO FRANCISCO SILVA 182 / JOAO E OLIVEIRA / RUY BARBOSA  
/ BA / 46800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2020 a 31/08/2020

**Certificação Número:** 2020080201282482694137

Informação obtida em 05/08/2020 10:37:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
Leandro Felipe de Jesus Santos  
AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 25/2017  
04 DE JANEIRO DE 2017



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 08/07/2020 23:45

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201964391

RAZÃO SOCIAL	
J G FILHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
126.400.278	00.715.451/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

  
Leandro Felipe de Jesus Santos  
AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 25/2017  
04 DE JANEIRO DE 2017

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**  
**CNPJ 13.810.833/0001-60**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2019**

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa J G FILHO ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.715.451/0001-05 estabelecida à Rua Renato Francisco Silva, nº 182, João Evangelista Oliveira na cidade de Ruy Barbosa, neste ato representado por Jose Guedes Filho, (sócio proprietário), portador da Carteira de Identidade RG nº 0450589625 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 445.736.935-72, residente e domiciliado na cidade de Ruy Barbosa, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME E RECARGA DE AGUA MINERAL E GÁS GLP, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

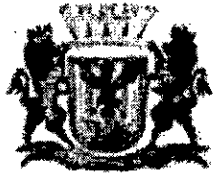
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2019:

**LOTE I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO COM 13 KG, CONDIÇÕES DE ACORDO COM ANP.	RECARGA	2000	R\$ 73,00	R\$ 146.000,00
02	VASILHAME (VAZIO), BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG, CONDIÇÕES DE ACORDO COM ANP	BOTIJÃO	300	R\$ 112,33	R\$ 33.700,00

Luiz Felipe de Jesus Santos  
ANEXO DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 25/2017  
04 DE FEVEREIRO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIREZ - 22/09/2020 19:03:49  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c1e46847-19cf-4e05-a941-a8724cf921ad

LOTE II

03	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO DE 20 LITROS FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAÇÃO DE POLICARBONATO DE 20 LITROS LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO	RECARGA	7000	R\$ 8,00	R\$ 56.000,00
04	VASILHAME (VAZIO), ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO DE 20 LITROS DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA	GARRAÇÃO	500	R\$ 2,20	R\$ 1100,00

VALOR GLOBAL R\$ 243.100,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL E CEM REAIS)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

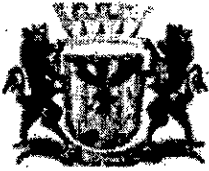
3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 03 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

Leandro Polipetti  
CPF: 030.081.017  
INSC. ESTADUAL: 17  
INSC. MUNIC. 17  
INSC. INTERNO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**  
CNPJ 13.810.833/0001-60

**5.1 Dos Direitos:**

**5.1.1 da Administração:** contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

**5.1.2 do Compromitente:** ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

**5.2 Das Obrigações:**

**5.2.2 da Administração:** contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

**5.2.3 do Compromitente:** atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:**

**6.1.1 Automático:**

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

**6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:**

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:**

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de Interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

**6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

**7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:**

- 7.1.1 10%:** recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%:** descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

**7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2019 e 2020.**

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

**9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.**

Leandro Paoli de Jesus Santos  
ANILINDA DE CARVALHO ESTRELA  
PORTARIA Nº 237/17  
04 DE ABRIL DE 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**  
CNPJ 13.810.833/0001-60

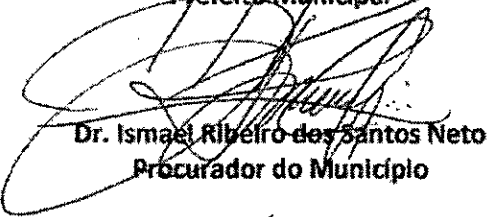
**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

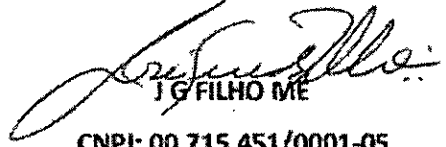
11.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 04 de outubro de 2019.

  
LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES  
Prefeito Municipal

  
Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto  
Procurador do Município

  
J.G. FILHO ME  
CNPJ: 00.715.451/0001-05

TESTEMUNHAS: 01 - Luian Santos Sousa  
095.378.665-29

02 - Brandão  
066 439 075 89

  
Leandro Felipe de Jesus Santos  
PROCURADOR MUNICIPAL  
04 DE ABRIL DE 2017